

PROGRAMA DO CONCURSO

PRC/2024/088/DAR/CP

Concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de Locação de Módulos Pré-fabricados e Serviços Conexos

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O concurso tem por objeto a locação, pelo Adjudicatário, de módulos pré-fabricados e serviços conexos, com observância das características técnicas constantes no **ANEXO I e II** ao presente Caderno de Encargos.
2. O presente procedimento prevê a contratação por lotes, sendo que os concorrentes poderão apresentar propostas para um lote ou para todos. No entanto, as propostas terão de ser submetidas separadamente por lote, designadamente:
 - a) **LOTE 1** – Locação de módulos pré-fabricados para a ETA da Boavista;
 - b) **LOTE 2** – Locação de módulos pré-fabricados para a ETAR do Choupal;
 - c) **LOTE 3** – Locação de módulos pré-fabricados para a ETAR de Olhalvas.
3. Os locais de execução do presente contrato correspondem às instalações que se identificam no **ANEXO V** do Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL – Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento.

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: [http:// www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho conjunto dos administradores executivos, Prof. Alexandre Oliveira Tavares, em 09.10.2024, Dr.ª Sandra Santos, em 08.10.2024 e por Eng.º Paulo Leitão, em 07.10.2024, de acordo com o Manual de Delegação de Competências.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica [http:// www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Visita às instalações

1. Durante o prazo para apresentação de propostas, a AdCL facultará aos interessados a possibilidade de realizarem uma visita às instalações previstas no presente procedimento e realizar neles os reconhecimentos que entenderem oportunos para a elaboração das suas propostas.
2. Com os reconhecimentos efetuados, os interessados deverão inteirar-se das condições que regulem a elaboração das respetivas propostas, não podendo, em caso algum, invocar a condição dos locais de implantação dos módulos pré-fabricados à data da inspeção e a ausência dos aludidos reconhecimentos para condicionar ou alterar as condições constantes na sua proposta.
3. A visita às instalações deve ser precedida de uma solicitação prévia, realizada por escrito, através da plataforma eletrónica identificada no artigo 4.º no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do dia do envio do anúncio para publicação no DRE.
4. Após receção dos pedidos no prazo previsto no número anterior, a AdCL analisa-os, aceitando as datas propostas ou propondo nova data no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Artigo 7.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, em conformidade com o previsto no **ANEXO I** ao presente Programa;
 - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** ao presente Programa, individualizada para cada um dos lotes;
 - c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções **ou** que seja facultado o código de acesso para consulta online;
2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos

por cada um dos membros do agrupamento, elaborando para tal declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO III** de Programa do Concurso.

3. Os documentos de proposta ou os que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 8.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das propostas

O prazo de entrega das propostas é de 30 dias pelo que as propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia 13.11.2024.

Artigo 10.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º.
2. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
3. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
4. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
5. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

Artigo 11.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.º

Fase de negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

- I. A adjudicação será feita por lote, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade e do mais baixo preço, nos termos previstos na alínea b) do n.º I do artigo 74.º do CCP, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela entidade adjudicante pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.
2. Em caso de empate quanto ao preço apresentado na proposta, será utilizado como critério de desempate o mais baixo preço unitário para os itens das propostas, para os três lotes, da seguinte forma:

1.º: Mais baixo preço para o artigo 1º (Locação dos módulos pré-fabricados), conforme tabela do **ANEXO II** do presente Programa do Concurso;

2.º: Mais baixo preço para o artigo 3º (Serviço de manutenção a realizar no período de locação), conforme tabela do **ANEXO II** do presente Programa do Concurso;

3.º: Caso o empate subsista, será realizado um sorteio não presencial, nos seguintes termos:

- i. O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
- ii. O júri notificará os concorrentes com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, informando-os da data, da hora e da plataforma informática em que decorrerá o sorteio, bem como dos demais termos e condições necessários, designadamente para efeitos de credenciação;
- iii. A cada concorrente será atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
- iv. Numa urna serão introduzidas as bolas com os números dos concorrentes cujas propostas estão empatadas, procedendo-se seguidamente à sua extração;
- v. Proceder-se-á à extração das bolas, sendo as propostas classificadas de acordo com a ordem resultante da extração, sendo classificado em primeiro lugar o concorrente com o número correspondente ao da bola retirada em primeiro lugar, e assim sucessivamente;
- vi. A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

Artigo 14.º

Adjudicação por lotes

Será adjudicada uma proposta por cada um dos seguintes lotes, melhor identificados no Caderno de Encargos:

- a) **LOTE 1** – Locação de módulos pré-fabricados para a ETA da Boavista;
- b) **LOTE 2** – Locação de módulos pré-fabricados para a ETAR do Choupal;
- c) **LOTE 3** – Locação de módulos pré-fabricados para a ETAR de Olhalvas.

Artigo 15.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º, os documentos de habilitação referidos no n.º I do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:
 - a) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o modelo do **ANEXO IV** ao presente Programa;
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

E ainda, na mesma data, os seguintes documentos:

- e) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link <https://www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores/>. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.
 - f) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link <https://www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores/>. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento os documentos de habilitação previstos no n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros.
 3. Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.
 4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este poderá dispor de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
 5. No entanto, nos termos e para os devidos efeitos do n.º 2 do artigo 85.º do CCP, dentro do prazo de entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário pode requerer, por uma única vez, a prorrogação do prazo de entrega dos mesmos, podendo o órgão competente concedê-lo num prazo máximo de 5 dias.

Artigo 16.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 17.º

Despesas com a celebração do contrato

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
3. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 18.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

(cfr. Alínea a) do ponto I do artigo 7.º do Programa de Concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdCL, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- **As PARTES IV e V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE I

(*cf.* Alínea b) do ponto I do artigo 7.º do Programa de Concurso)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado **“Locação de Módulos Pré-fabricados e Serviços Conexos – Lote I”**, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, no prazo de 3 (três) anos, pelo preço global de _____ (*por extenso e por algarismos, em euros*), que não inclui o imposto sobre valor acrescentado, correspondente ao somatório do produto entre as quantidades e os seguintes preços unitários:

Artº	Item	Qtd	Unid	Preço unitário (€)	Preço global (€/3 anos)
1º	Locação dos módulos pré-fabricados, nos termos definidos no Caderno de Encargos	36	mês		
2º	Transporte, instalação dos módulos pré-fabricados e ligações às redes de abastecimento de água, esgotos e de energia elétrica, nos termos definidos no Caderno de Encargos	1	vg		
3º	Serviço de manutenção a realizar no período de locação de acordo com o definido no Anexo II do Caderno de Encargos	1	vg		
4º	Trabalhos de desmobilização dos módulos pré-fabricados, nos termos definidos no Caderno de Encargos	1	vg		
5º	Transporte de restituição, nos termos definidos no Caderno de Encargos	1	vg		

Os preços unitários deverão ser arredondados a 2 casas decimais.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (*m*) que renuncia (*m*) a foro especial e se submete (*m*), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE 2

(cfr. Alínea b) do ponto I do artigo 7.º do Programa de Concurso)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado “**Locação de Módulos Pré-fabricados e Serviços Conexos – Lote 2**”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, no prazo de 3 (três) anos, pelo preço global de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre valor acrescentado, correspondente ao somatório do produto entre as quantidades e os seguintes preços unitários:

Artº	Item	Qtd	Unid	Preço unitário (€)	Preço global (€/3 anos)
1º	Locação dos módulos pré-fabricados, nos termos definidos no Caderno de Encargos	36	mês		
2º	Transporte, instalação dos módulos pré-fabricados e ligações às redes de abastecimento de água, esgotos e de energia elétrica, nos termos definidos no Caderno de Encargos	1	vg		
3º	Serviço de manutenção a realizar no período de locação de acordo com o definido no Anexo II do Caderno de Encargos	1	vg		
4º	Trabalhos de desmobilização dos módulos pré-fabricados, nos termos definidos no Caderno de Encargos	1	vg		
5º	Transporte de restituição, nos termos definidos no Caderno de Encargos	1	vg		

Os preços unitários deverão ser arredondados a 2 casas decimais.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE 3

(cfr. Alínea b) do ponto I do artigo 7.º do Programa de Concurso)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado **“Locação de Módulos Pré-fabricados e Serviços Conexos – Lote 3”**, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, no prazo de 3 (três) anos, pelo preço global de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre valor acrescentado, correspondente ao somatório do produto entre as quantidades e os seguintes preços unitários:

Artº	Item	Qtd	Unid	Preço unitário (€)	Preço global (€/3 anos)
1º	Locação dos módulos pré-fabricados, nos termos definidos no Caderno de Encargos	36	mês		
2º	Transporte, instalação dos módulos pré-fabricados e ligações às redes de abastecimento de água, esgotos e de energia elétrica, nos termos definidos no Caderno de Encargos	1	vg		
3º	Serviço de manutenção a realizar no período de locação de acordo com o definido no Anexo II do Caderno de Encargos	1	vg		
4º	Trabalhos de desmobilização dos módulos pré-fabricados, nos termos definidos no Caderno de Encargos	1	vg		
5º	Transporte de restituição, nos termos definidos no Caderno de Encargos	1	vg		

Os preços unitários deverão ser arredondados a 2 casas decimais.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. ponto 2 do artigo 7.º do Programa de Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o concurso de **“Locação de Módulos Pré-fabricados e serviços conexos”**, e nos termos da do artigo 7º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adoptada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. Alínea a) do ponto I do artigo 15.º do Programa de Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1)... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (*local*),... (*data*),... [*assinatura (5)*].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º